

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1877

Sexta-feira, 03 de Maio de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 670, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Designa comissão de avaliação de critérios de técnica para os fins que menciona, além de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 71 da Lei Orgânica, e consoante o estabelecido no art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a instauração dos procedimentos licitatórios nº 017/2024 e 021/2024, destinados às Concorrências Públicas nº 003/2024 e 004/2024, que possuem como propósito a contratação de empresas especializadas em obras e serviços de engenharia para a construção do Parque Linear Doutor Sebastião Naves de Resende Filho, compreendido no trecho urbano entre as Avenidas Minas Gerais e Teodoro Veloso de Carvalho, e para a canalização do Córrego Dâmasus entre a Rua Júlio César de Souza e as proximidades da Rua Raul José de Belém, nesta Municipalidade; e

CONSIDERANDO que a realização do certame licitatório se dará na modalidade concorrência, e que o julgamento das propostas ocorrerá de acordo com os critérios de técnica e preço, fazendo-se necessária a designação de banca, nos termos das orientações e limites definidos nos respectivos instrumentos editalícios, e ainda em consonância com o prescrito no § 1º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Fabiano de Oliveira Borges, matrícula nº 0075728, Landra de Almeida Correa e Silva, matrícula nº 0090270, e Joao Paulo de Almeida Jacinto, matrícula nº 0090762, para a composição de comissão de avaliação de critérios de técnica, a qual terá como atribuição a avaliação, a partir de critérios pertinentes e adequados à complexidade técnica do objeto licitado nos procedimentos licitatórios nº 017/2024 e 021/2024, oriundos das Concorrências Públicas nº 003/2024 e 004/2024, que visam a contratação de empresas especializadas em obras e serviços de engenharia para a construção do Parque Linear Doutor Sebastião Naves de Resende Filho, compreendido no trecho urbano entre as Avenidas Minas Gerais e Teodoro Veloso de Carvalho, e para a canalização do Córrego Dâmasus entre a Rua Júlio César de Souza e as proximidades da Rua Raul José de Belém, nesta Municipalidade.

Parágrafo único. A presidência da comissão de avaliação de critérios de técnica caberá ao servidor Joao Paulo de Almeida Jacinto.

Art. 2º Ficam designados, na qualidade de substitutos, os servidores Ana Beatriz Alves, matrícula nº 0090889, e Luiz Felipe Sicari, matrícula nº 0258652, para a composição da comissão de avaliação de critérios de técnica de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em caso da impossibilidade de os trabalhos serem conduzidos pelo presidente da comissão de avaliação de critérios de técnica, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja em razão de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, quaisquer dos demais membros constantes no caput do art. 1º deste Decreto poderão assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura interinamente na presidência deverão ser observadas as idades dos demais componentes da comissão de avaliação de critérios de técnica, tendo preferência aquele de maior idade.

§ 2º Configurada a situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros substitutos para a recomposição da comissão de avaliação de critérios de técnica.

§ 3º Acaso quaisquer dos demais membros designados no caput do art. 1º deste fiquem impossibilitados pelas razões descritas neste artigo, haverá imediatamente a convocação de um dos membros substitutos, observada a prescrição do § 1º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 905/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a)

MARCELLACAMARGO DELFINO, ocupante de emprego público efetivo de INSTRUTOR DE ARTESANATO, matrícula nº 90.642, da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 906/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: DANIEL LIRA VIEIRA – ASSESSOR DE TURISMO

REG. 258406

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 907/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: GIOVANA GONCALVES DA SILVA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402679

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 908/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: GUILHERME FREIRE DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL REG. 90899

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 909/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LUCIA NUNES DE URZEDO – SUPERVISOR DE ENSINO REG. 90840

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 910/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MAISA MENDES SILVA – RECREADORA EDUCACAO REG. 91086

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 911/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido,

a seguinte servidora: BRENDA VICTORIA DE LIMA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402226

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 912/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JESUS DE OLIVEIRA RESENDE – aprovado (a) em 1º lugar, MOTORISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.682, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIANº 913/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) LUCIANO DE OLIVEIRA, ocupante de emprego público efetivo de COVEIRO, matrícula nº 75.841, da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIANº 914/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) MICHELLE SANTOS PEIXOTO RODRIGUES, ocupante de emprego público efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 90.198, da SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no

seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIANº 915/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) WILZA ASSUNÇÃO BRAZ, ocupante de emprego público efetivo de PSICOLOGO, matrícula nº 90.877, da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, COMBATE A FOME E A DEPENDÊNCIA QUIMICA.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: ERLEY JOSÉ DO NASCIMENTO – CPF: 044.213.916-03 – 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022 – ROTA 12 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 - PROCESSO Nº 075/2022. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022 - Rota 12. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

– PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N° 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2024 à 06/05/2025. Araguari - MG, 25 de abril de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CRISTIELY DIVINA DOS SANTOS – CPF: nº 099.138.046-04 – 12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2020 – ROTA 78 – CREDENCIAMENTO N° 001/2020 – PROCESSO N° 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 117/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação que foi devidamente embasada pelo Parecer Jurídico Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO nº 001/2020. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 117/2020 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/06/2024 à 01/06/2025. Araguari - MG, 25 de abril de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TABELA DE JOGOS

03/05

DATA	HORA	NAIPE	CH	Nº	EQUIPE A	PLACAR	EQUIPE B
03/Maio	16h00	MAS	B	11	MONTE CARMELO	X	SACRAMENTO
03/Maio	17h15	MAS	B	12	SANTA ROSA DA SERRA	X	COROMANDEL
03/Maio	18h30	MAS	A	9	CONQUISTA	X	UBERABA
03/Maio	19h45	FEM	U	1	UBERLÂNDIA	X	ARAGUARI
03/Maio	21h00	MAS	B	10	ARAGUARI		VERÍSSIMO

→ PASSA PRO LADO

